



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0104.10/PP/016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3191/2020

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO A EMPRESA ANA CLARA VEICULOS EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

| CONTRATANTE | |
|------------------------|--|
| Poder executivo | Município de Açailândia |
| Órgão | Prefeitura Municipal de Açailândia |
| CNPJ nº | 07.000.268/0001-72 |
| Endereço | Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA |
| Unidade administrativa | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo |
| Cnpj | 07.000.268/0001-72 |
| Endereço | Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA |
| E-mail | infraestrutura@acailandia.ma.gov.br |
| Representante | Adriano Oliveira de Sousa |
| Cargo/Função | Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo |
| C.I. / Órgão emissor | 153298720007 SSP/MA |
| CPF nº | 702.968.123-15 |

| CONTRATADO | |
|----------------------|---|
| Razão Social | ANA CLARA VEICULOS EIRELI |
| CNPJ nº | 23.100.504/0001-89 |
| Endereço | R SAO LUIS, 386, CENTRO, Cep: 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA |
| E-mail | opcaoveiculos@dr.com |
| Representante | Ana Paula Sousa Silvestre |
| Cargo/Função | Sócio Proprietário |
| C.I. / Órgão emissor | 023332122022-0 SSP-MA |

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

| | |
|--------|----------------|
| CPF nº | 038.734.773-94 |
|--------|----------------|

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a renovação de créditos orçamentários e a prorrogação do prazo de vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo..

Cláusula Segunda – Da Vigência:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Quinta” até 6 de julho de 2023, a contar do dia 6 de julho de 2022.

Cláusula Terceira – Do valor contratual:

3.1. Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 455.147,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e sete reais).

| 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo | | | | | |
|---|--|--------|--------|----------------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 5 | Caminhão toco, tipo basculante, capacidade mínima de 6m³, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotados de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente. Quilometragem livre. Com motorista, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços: 02 caminhões. | DIÁRIA | 325 | R\$ 395,00 | R\$ 128.375,00 |
| 13 | Escavadeira hidráulica com esteira; Potência líquida mínima 150 HP; Peso operacional mínimo de 14ton; Profundidade de escavação mínima de 5,00 m; Alcance horizontal mínimo de 9,80m; Equipada com horímetro; Combustível diesel; Perfeito estado de conservação e dotada de todos os equipamentos de segurança obrigados pela legislação vigente; Com Operador, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços: 01 maquina. | HORA | 837 | R\$ 136,00 | R\$ 113.832,00 |
| 17 | TRATOR DE ESTEIRA 104 CV, com lamina reta, com potência mínima de 170 hp e lamina com largura 3,86 m e altura de 1,16m, peso operacional mínimo de 17.000 kg. Com Operador, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços: 02 maquina. | HORA | 1820 | R\$ 117,00 | R\$ 212.940,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 455.147,00 |

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 4

4.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Cláusula Quarta – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

4.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

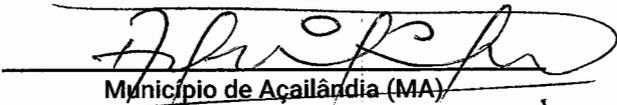
6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 06 de julho de 2022.


Município de Açailândia (MA)
Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo


ANA CLARA VEICULOS EIRELI
Ana Paula Sousa Silvestre
Sócio Proprietário

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: 366.695.533-95

Nome: _____

CPF: 929.447-103-97

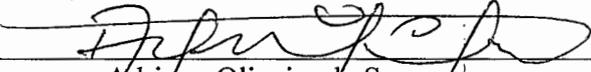


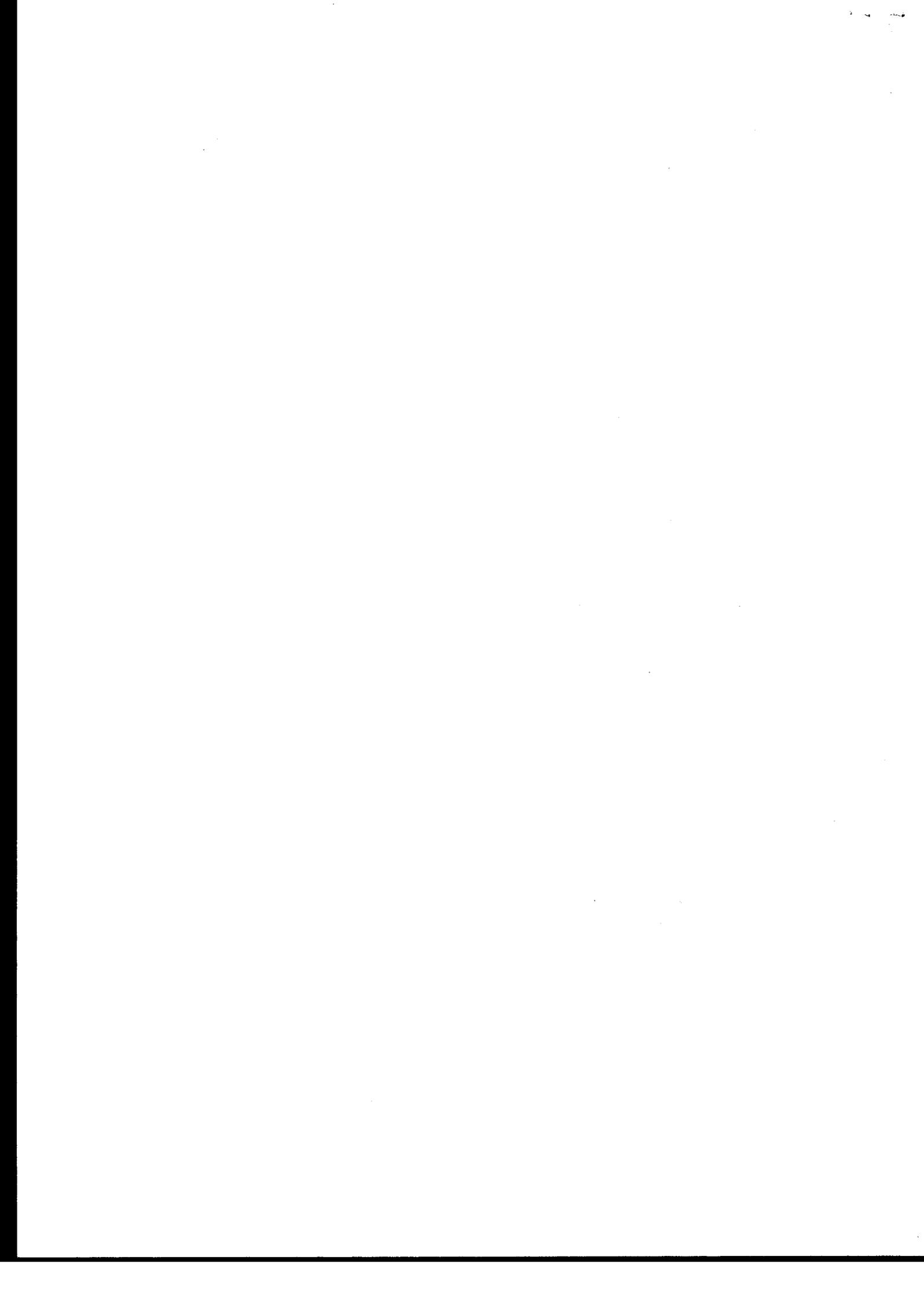
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.10 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa ANA CLARA VEICULOS EIRELI. OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a renovação de créditos orçamentários e a prorrogação do prazo de vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 016/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 6 de julho de 2023 a contar da data de sua assinatura: 6 de julho de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Ana Paula Sousa Silvestre - ANA CLARA VEICULOS EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 6 de julho de 2022.


Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1550, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação P.E.035.2022 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0713.2 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0713.3 5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.10 5

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 654, DE 18 DE JULHO DE 2022. 5

SAAE

DISPENSA

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/D-005/2019/SAAE 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 332/2022 - SEMAD 6



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0713.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0713.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para construção de uma escola de Ensino Fundamental, de um pavimento, com 12 salas de aula e quadra no Residencial Colinas Park, de interesse da Secretaria Municipal de Educação..** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **Concorrência Nº 002/2022**. VALOR TOTAL: **R\$ 5.924.762,81 (cinco milhões novecentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 13 de julho de 2023** a contar da data de sua assinatura: **18 de julho de 2022**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0022.1-123 - Construção de Unidades Escolares - Fundamental**, ELEMENTO DA DESPESA: **4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**, FONTE DE RECURSOS: **575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação / 500 - Recursos não vinculados de impostos**, VALOR: **R\$ 5.924.762,81 (cinco milhões novecentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, SIGNATÁRIOS: **Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Jose Soares Correia - TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, pela Contratada**. ARQUIVAMENTO: **Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 18 de julho de 2022. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0713.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0713.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para construção de uma escola de Ensino Fundamental, de um pavimento, com 06 salas de aula e quadra, no bairro Nova Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Educação..** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **Tomada de Preços Nº 002/2022**. VALOR TOTAL: **R\$ 2.890.048,23 (dois milhões oitocentos e noventa mil e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 13 de julho de 2023** a contar da data de sua assinatura: **18 de julho de 2022**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0022.1-123 - Construção de Unidades Escolares - Fundamental**, ELEMENTO DA DESPESA: **4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**, FONTE DE RECURSOS: **575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação / 500 - Recursos não Vinculados de Impostos**, VALOR: **R\$ 2.890.048,23 (dois milhões oitocentos e noventa mil e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)**, SIGNATÁRIOS: **Karla Janys Lima Nascimento, pela**

Contratante, **Jose Soares Correia - TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: **Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 18 de julho de 2022. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.10

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.10 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **ANA CLARA VEICULOS EIRELI**. OBJETO: **O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a renovação de créditos orçamentários e a prorrogação do prazo de vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Presencial Nº 016/2020**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 6 de julho de 2023** a contar da data de sua assinatura: **6 de julho de 2022**. DA RATIFICAÇÃO: **Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas**, SIGNATÁRIOS: **Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Ana Paula Sousa Silvestre - ANA CLARA VEICULOS EIRELI, pela Contratada**. ARQUIVAMENTO: **Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 6 de julho de 2022. Adriano Oliveira de Sousa, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**.

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 654, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro para a Associação dos Universitários de Açailândia - ASSUNA, com o Objetivo de Custear Despesas com o Transporte de Alunos Universitários à Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação dos Universitários de Açailândia - ASSUNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.997/0001-44, com o objetivo de custear, parcialmente, as despesas com o transporte coletivo de alunos universitários à cidade de

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

